

## POLICIAMENTO TURÍSTICO E POLÍCIA TURÍSTICA: FUNÇÕES, OBJETIVOS E SUAS COMPLEXIDADES

*Oziel Pereira da Silva<sup>21</sup>*

**RESUMO:** O Policiamento Turístico não é uma abordagem exclusiva de uma única unidade policial, mas uma estratégia de segurança pública aplicada ao turismo (SPAT) - expressão aqui cunhada como política pública de Estado voltada à proteção de áreas turísticas - que envolve ações preventivas e repressivas, incluindo o uso de sistemas de monitoramento e sinalização. Por outro lado, a Polícia Turística é uma unidade especializada no atendimento ao turista, com foco na proteção, segurança e facilitação de sua experiência. Nesse contexto, para evitar distorções conceituais ou interpretativas, é de fundamental importância definir uma identidade própria para os Policiais Turísticos, assim como direcionar adequadamente os esforços e investimentos dos governos municipal, estadual, distrital e federal, na formação desses policiais turísticos e das equipes envolvidas no Policiamento Turístico, a fim de evitar respostas inadequadas que possam prejudicar a economia local, a imagem das instituições e contribuir para uma percepção negativa do destino. Por fim, destaca-se a necessidade de ampliar a produção científica sobre o tema, com o objetivo de estabelecer uma doutrina comum que, apesar das diferenças regionais e limitações operacionais das forças policiais brasileiras, possa nortear os cursos de formação e qualificação, garantindo que estejam devidamente alinhados às finalidades e objetivos específicos do Policiamento Turístico e da Polícia Turística.

**Palavras-chave:** Policiamento Turístico; Polícia Turística; Segurança Pública; Segurança Turística; Turismo.

### TOURIST POLICING AND TOURIST POLICE UNITS: FUNCTIONS, OBJECTIVES AND COMPLEXITIES

**ABSTRACT:** Tourism Policing is not an approach exclusive to a single police unit, but rather a strategy of public security applied to tourism (SPAT) — a term here coined as a State public policy aimed at protecting tourist areas — which involves both preventive and repressive actions, including the use of monitoring systems and signage. On the other hand, Tourist Police refers to a specialized unit focused on assisting tourists, with an emphasis on protection, safety, and the facilitation of their experience. In this context, to avoid conceptual or interpretative distortions, it is fundamentally important to define a distinct identity for Tourist Police Officers, as well as to appropriately direct the efforts and investments of municipal, state, district, and federal governments in the training of these officers and the teams involved in Tourism Policing. This is essential to avoid inadequate responses that could harm the local economy, damage the image of public institutions, and contribute to a negative perception of the destination. Finally, it is important to expand scientific research on the subject, with the aim of establishing a common doctrine that, despite regional differences and the operational limitations of Brazilian police forces, can guide training and qualification programs, ensuring they are properly aligned with the specific goals and objectives of Tourism Policing and Tourist Police units.

**Keywords:** Tourist Policing; Tourist Police; Public Security; Tourist Security, Tourism.

Recebido em de março de 2025

Aprovado em maio de 2025

21 Oziel **Pereira da Silva**, Major QOPM, Comandante da Companhia Independente de Policiamento Turístico(CIPTur) / Polícia Militar do RN, é Bacharel em Segurança Pública pela Academia de Polícia Militar “Cel Milton Freire de Andrade” e Pós-Graduado em Segurança Pública e Cidadania pela Escola da Assembléia Legislativa do RN(ALERN). Orcid: 0009-0004-7866-4779 ID Lattes: 0064066970241551

## 1 Introdução

Segundo dados das Nações Unidas, o turismo mundial movimentou aproximadamente US\$ 3,3 trilhões em 2023, representando cerca de 3% do PIB global. (NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL, 2024). Para fomentar o crescimento desse importante setor e, conseqüentemente, impulsionar a economia, é indispensável que o poder público assegure que os turistas se sintam seguros e acolhidos, já que a segurança pública é um pilar essencial para a viabilidade dos destinos, uma vez que o crime e a violência são fatores que podem ocasionar mudança nos destinos e até mesmo cancelamentos.

Sobre isso, Pizam e Mansfeld (2025 apud Matakovic; Cunjak Matakovic, 2019, p. 2, tradução nossa) destacam que as “ameaças à segurança, como terrorismo, crime e potenciais conflitos armados, podem afetar fortemente a tomada de decisão na escolha do destino turístico.”, o que dialoga claramente com o entendimento de Chandran (2019, p. 2, tradução nossa), que reforça que a ausência de condições seguras “em aeroportos, estações ferroviárias, terminais de ônibus, resorts, centros de bem-estar, serras, praias e outros destinos atuam como impedimento motivacional no desejo de viajar do turista.”.

Nos dias de hoje, percebe-se que a grande preocupação do trade turístico, anteriormente focada nas questões de infraestrutura, conforto e belezas naturais, principalmente após os atentados terroristas de 11 de setembro de 2001, agora se concentra na segurança pública voltada ao turismo. O ataque às Torres Gêmeas do World Trade Center deixou o mundo perplexo e alterou o rumo da visão global sobre o turismo e sobre essa mudança de percepção. Morales (2002, p. 1, tradução nossa) salienta que “durante muito tempo, acreditamos que, na área do turismo, deveríamos apenas ‘vender’ paisagens, e agora nos deparamos com o fato de que também, e principalmente, precisamos ‘vender’ segurança”.

Nesse contexto de crescimento na demanda de segurança pública especializada e de maior exigência por parte dos turistas, faz-se necessário que os governos compreendam profundamente os recursos operacionais de que dispõem e estabeleçam políticas de segurança pública aplicadas ao turismo (SPAT) para atender melhor às necessidades e expectativas do setor. Enquanto as forças de segurança, devem criar mecanismos de valorização, controle disciplinar, normatização de ações e procedimentos, a fim de evitarem desvios de função ou subutilização de recursos financeiros e humanos. Nisto, prevenindo prejuízos à imagem das instituições e, conseqüentemente, à viabilidade da circulação de bens e serviços, à geração de empregos e renda, e a outros benefícios advindos do turismo.

Na busca por corresponder às expectativas do turismo mundial em termos de segurança, diariamente, nas áreas de maior interesse turístico, é possível visualizar a presença de policiais executando o Policiamento Turístico, seja de forma isolada, em conjunto com a Polícia Turística, ou com outras forças públicas de segurança. No entanto, esses aplicadores da lei muitas vezes não compreendem a importância de sua atuação para a segurança e a economia local e são direcionados erroneamente para o atendimento aos turistas.

Em outro extremo, a Polícia Turística pode ser empregada rotineiramente, fora de suas competências, em ações de policiamento ostensivo geral, comprometendo os objetivos esperados pela instituição e o sucesso das ações voltadas à segurança dos turistas. Essas situações podem ocorrer, seja pela falta de conhecimento especializado dos respectivos comandos de polícia, ou pela carência de doutrina específica, o que pode contribuir para a desmotivação do Policial Turístico, o mau desempenho de suas funções enquanto policial especializado e conseqüentemente, para uma experiência negativa de um público extremamente exigente: os turistas.

Essas distorções conceituais, de caráter teórico, acerca da distinção entre Policiamento Turístico e Polícia Turística, são perceptíveis

inclusive na própria estrutura organizacional das várias polícias militares do Brasil, como na Polícia Militar do Rio Grande do Norte (Rio Grande do Norte, 2010), que por meio do Decreto nº 21.610, de 07 de abril de 2010, institui em seu artigo 1º que: "fica criada a Companhia Independente de Policiamento Turístico - CIPTUR, órgão de execução e unidade operacional de caráter especializada". Daquela forma, observa-se que o ato do Governo do Estado do Rio Grande do Norte não formalizou a criação da Polícia Turística, sendo perceptível o equívoco conceitual na descrição do decreto.

A ausência de conhecimento específico sobre essa temática é extremamente prejudicial na tomada de decisão dos gestores públicos (civis ou militares), resultando no uso incorreto de recursos e inviabilizando a criação de planos e ações assertivas que fortaleçam a segurança pública voltada ao turismo. Ademais, essa falta de compreensão dificulta o entendimento dos pontos de convergência e divergência entre o Policiamento Turístico e a Polícia Turística, o que leva à repetição desses equívocos nos cursos de formação e qualificação policial. Diante disso, a questão central é: como garantir que as forças de segurança possam compreender e empregar o Policiamento Turístico e a Polícia Turística de forma correta e técnica?

Para alcançar os objetivos deste estudo, a pesquisa foi conduzida utilizando uma abordagem qualitativa, com ênfase na análise comparativa de conceitos e práticas relacionadas ao Policiamento Turístico e à Polícia Turística. Também foram utilizadas fontes bibliográficas especializadas nacionais e internacionais, leis, manuais e documentos oficiais de órgãos de segurança pública. O método de análise focou na identificação das principais semelhanças e diferenças entre as duas abordagens para avaliar suas implicações na eficácia das ações de segurança pública aplicadas ao turismo (SPAT) e o impacto na percepção de segurança dos turistas nos locais visitados.

## 2 Policiamento Turístico: Definição e Características

O Policiamento Turístico pode ser compreendido como um conceito ainda em construção, devido à carência de literatura, doutrina e manuais técnicos que ofereçam uma definição amplamente aceita e aplicável por todas as polícias no Brasil. A respeito deste tema, Miranda e Albach afirmam que:

[...] É perceptível que o Policiamento Turístico nas cidades ainda está em desenvolvimento, fato este constatado pela impossibilidade de citar um conceito nacionalmente aceito do que possa vir a ser exatamente a atividade do "Policiamento Turístico" de forma técnica. [...] (Miranda e Albach, 2024, p. 4).

Apesar dessa lacuna, o Policiamento Turístico é melhor definido como uma estratégia de segurança pública, não restrita a uma única unidade policial, mas aplicada por instituições policiais em áreas de grande fluxo turístico. Para tanto, faz-se necessário um planejamento prévio e a execução de ações de patrulhamento preventivo e repressivo, integrados ou não, incluindo o uso de tecnologias de monitoramento, como câmeras de segurança e sinalização adequada. Essas ações objetivam garantir a segurança dos turistas e, por consequência, a proteção da comunidade local.

Na prática, o Policiamento Turístico abrange uma gama de ações planejadas, que vão desde a presença ostensiva ou não de policiais em áreas turísticas até a implementação de sistemas de monitoramento e sinalização para assegurar a tranquilidade pública nessas áreas. A integração dessas diversas unidades operacionais, utilizando a Polícia Militar como exemplo, através da Polícia Ambiental, Cavalaria, entre outras, quando devidamente planejada e com objetivos definidos, caracteriza-se como uma atividade de Policiamento Turístico.

É importante destacar que a forte presença policial distribuída em pontos estratégicos, resultante de um bom planejamento do

Policiamento Turístico local, não somente previne delitos, mas também transmite maior confiança aos turistas, especialmente aos estrangeiros, naturalmente mais vulneráveis por uma série de razões. Sobre esse tema, Albuquerque e McElroy (apud Matakovic; Cunjak Matakovic; 2019, p.9, tradução nossa) avaliam que “os turistas, primeiramente, buscam diversão e relaxamento, portanto, colocam a sua segurança pessoal em segundo plano”.

Esse comportamento, conforme Michalko (apud Matakovic; Cunjak Matakovic, 2019, p.9, tradução nossa) “decorre do fato de que, os turistas, em seus países de origem, costumam ter um elevado nível de segurança e projetam expectativas de encontrar o mesmo padrão no destino escolhido”. Aliado a isso, de acordo com Crotts (1996, p. 4, tradução nossa), os turistas “por serem muitas vezes reconhecidos, devido ao seu estilo de se vestir distinto” dos nativos e por sua etnia, bem como “aos itens que portam, como câmeras, dinheiro e cartões de crédito”, conforme acrescenta Ryan (Apud Crotts, 1996, p. 4, tradução nossa), reforçam essa condição de maior vulnerabilidade.

Corroborando com esse entendimento, Brunt, P.; Mawby, R.; Hambly, Z. (2000, p. 3, tradução nossa) também observam que os viajantes são considerados de uma maneira geral “como pessoas de alto poder aquisitivo, especialmente em países mais pobres, tornando-se assim alvos mais atraentes para os criminosos locais”. Nesse contexto, a Organização Mundial do Turismo (1999, p. 4) recomenda que as autoridades públicas prestem “especial atenção” aos turistas estrangeiros, devido à sua particular vulnerabilidade. Com esta finalidade, facilitarão o estabelecimento de meios de informação, prevenção, proteção, seguro e assistência específicos que correspondam às suas necessidades”.

Por tudo isso, o Policiamento Turístico se apresenta como uma alternativa estratégica e de vital importância dentro do planejamento das ações de segurança pública aplicadas ao turismo (SPAT), a fim de garantir que os turistas se sintam mais seguros

durante a sua estadia e, conseqüentemente, contribuam para a segurança de todas as pessoas que utilizam as áreas de interesse turístico.

### **3 Polícia Turística: a Unidade Especializada De Proteção e Apoio ao Turista**

A Polícia Turística é uma unidade especializada cujos objetivos são a proteção, o apoio aos turistas e a garantia da segurança em áreas turísticas. Ao contrário do Policiamento Turístico, que pode ser realizado por qualquer unidade e por qualquer policial, a Polícia Turística deve dispor de profissionais treinados para lidar com as necessidades específicas dos turistas. Esses profissionais desempenham papéis que vão além da segurança pública tradicional, como a mediação de conflitos culturais, a orientação sobre normas locais e a promoção de uma experiência turística mais segura e agradável. Sobre isso, Payam (2016) resume o papel e as funções da unidade de Polícia Turística da seguinte forma:

[...] 1. Proporcionar segurança e assistência aos turistas, 2. Ter um conhecimento profundo dos destinos e atrações turísticas, 3. Fornecer informações e orientação aos turistas, 4. Garantir que os destinos turísticos sejam seguros para turistas e livres de quaisquer atividades criminosas, 5. Garantir que os turistas não sejam vítimas ou enganados durante a sua estadia no país, 6. Garantir que os turistas sejam informados sobre as normas e costumes locais, leis e regulamentos, 7. Agilizar as ações, incluindo investigações e processos criminais que envolvam turistas, 8. Controlar e prevenir quaisquer atividades desagradáveis ou fraudes na indústria do turismo, 9. Fornecer e divulgar informações e assistência aos turistas envolvidos em acidentes, roubos ou perda de documentos importantes 10. Fiscalizar as instituições dos destinos para segurança e proteção dos turistas. [...] (Payam, 2016, p. 6, tradução nossa).

O policial turístico, como primeiro contato do visitante com as autoridades locais, deve atuar como “embaixador” da sua cidade e região. Esse profissional precisa ter uma compreensão aprofundada não apenas dos aspectos técnicos da segurança pública, mas também dos impactos do

turismo na economia e na cultura local. O investimento na qualificação dos profissionais da Polícia Turística é essencial para garantir um atendimento eficaz e alinhado com as expectativas dos turistas, sendo possível, em alguns casos, reverter impressões negativas decorrentes de situações de caráter criminal.

Sobre isso, Mawby (2016, p. 202, tradução nossa) entende que "quando os países têm prestado apoio especializado às vítimas turísticas, existem evidências de que esses serviços são valorizados por elas e podem, de fato, contrariar o impacto negativo que um crime tem nos turistas", o que reforça ainda mais a necessidade de que as Polícias Turísticas recebam a devida atenção e protagonismo próprios de suas atividades.

Por fim, é importante destacar que o Policiamento Turístico é uma atividade inerente à Polícia Turística, pois se trata da materialização de suas ações, servindo como instrumento à perfeita execução de suas atividades próprias de proteção e apoio ao turista, sendo a existência de planejamento anterior ou específico considerado irrelevante.

No entanto, no Policiamento Turístico executado por outras unidades policiais, a existência de um plano operacional prévio é obrigatória para validar e respaldar as ações dentro de um contexto de segurança pública voltada para áreas de interesse turístico. Dessa forma, entende-se que, à Polícia Turística, exige-se apenas o cumprimento de suas ações operacionais e rotineiras, realizadas em razão de sua especialidade e escalas de serviço, para justificarem suas ações de Policiamento Turístico.

#### **4 Atuação e Responsabilidade Territorial**

Para entender a área de atuação e responsabilidade do Policiamento Turístico e da Polícia Turística, é necessário compreender o conceito de malha protetora (ou de proteção) das instituições policiais. No entanto, é importante destacar que a inexistência de regulamentação por um órgão central possibilita que as diretrizes operacionais das polícias apresentem variações em razão de suas capacidades e particularidades

operacionais. A Polícia Militar do Pará, por exemplo, em sua Diretriz Geral de Emprego Operacional, define que:

O conceito de malha protetora é baseado na ocupação de espaços vazios para prevenção ao delito. Consiste na definição de esforços de policiamento de forma escalonada e sucessiva, a partir da célula básica do policiamento preventivo, como 1º esforço, obedecendo ao princípio da responsabilidade territorial, até a utilização de unidades e esforços em recobrimento, para fazer face a eventuais situações de crise ou elevação demasiada da criminalidade em determinados locais. DIRETRIZ GERAL DE EMPREGO OPERACIONAL (nº 001/2014, DGOp/PMPA, 2014, p. 42).

Apesar da existência de pequenas diferenças conceituais ou interpretativas, vale salientar que o elo comum entre todas as definições reside no escalonamento das forças policiais no terreno e principalmente, no foco das ações preventivas e repressivas empregadas com o intuito de prover segurança pública à população. Nesse contexto, Reis (1987, p. 107) corrobora, destacando que a malha protetora visa manter a ordem pública por meio da "prevenção do delito, numa diuturna ação de presença, obstaculizando oportunidades ou dissuadindo a vontade de delinquir, e repressão dos delitos, coibindo e/ou prendendo os infratores".

A doutrina também não apresenta consenso na quantidade exata de esforços (1º, 2º, 3º...), dentro da malha protetora (ou de proteção), no entanto, sem aprofundar-se no assunto e de maneira simplificada, a fim de se alcançar o entendimento necessário, basta compreender que o serviço policial é uma atividade distribuída em níveis crescentes, que se inicia no atendimento mais básico e se estendem até o patamar mais complexo e/ou extremo.

Nesse sentido, verifica-se que o policiamento realizado em áreas turísticas, devidamente formalizado por meio de um plano específico (Ver Tópico "Policiamento Turístico: Uma estratégia de segurança pública aplicada ao turismo (SPAT)"), efetuado por policiais de área (com responsabilidade territorial) ou especializados,

que não estejam atuando de acordo com suas finalidades próprias, não se incluindo aqui o policial turístico, sempre será de esforço ordinário ou de 1º esforço, de acordo com as normas internas da instituição de origem, para ações preventivas e atendimentos gerais de menor complexidade, desde que não envolvam o atendimento direto ao turista. Sobre isso, a Diretriz Geral de Emprego Operacional da Polícia Militar do Pará descreve o esforço ordinário como a:

[...] Ocupação preventiva ou de repressão imediata dos espaços de responsabilidade territorial pelos esforços da célula básica (1Setor, 2GPM, 3Cia PM), por meio de seu efetivo a pé, em bicicletas e motorizado, com vistas a criar um clima de segurança objetiva e subjetiva nas comunidades ou restabelecer a ordem pública. (DIRETRIZ GERAL DE EMPREGO OPERACIONAL, nº 001/2014, DGO<sub>Op</sub>/PMPA, 2014, p. 42).

Por outro lado, a Polícia Turística deve ser compreendida como uma força de 3º ou 4º esforço, dependendo da doutrina adotada, como ocorre na Diretriz Geral de Planejamento e Emprego da Polícia Militar do Paraná, que, embora não mencione especificamente sua unidade de Polícia Turística, elenca, em sua norma interna, a atuação de suas unidades de policiamento especializado dentro de sua malha protetora (ou de proteção) de 4º esforço, definindo-a como o:

1  
2 <sup>1</sup> Setor – É o espaço físico atribuído à responsabilidade de um Pelotão PM; <sup>2</sup> GPM – Grupo Policial Militar; <sup>3</sup>Cia PM – Companhia Policial Militar; <sup>4</sup> UOp – Unidade Operacional (Batalhão).

[...] Lançamento das subunidades, pelotões ou frações constituídas de acordo com a disponibilidade da UOp: policiamento feminino, montado, trânsito, guarda. Estes recobrirão, respectivamente com policiamento a pé e motorizado, montado e suplementado por cães, os locais mais sensíveis à delinquência ou assumindo missões específicas. Este esforço executará também eventos especiais, escolta de valores e de presos, devendo ser apoiado pelo emprego do

pessoal da atividade meio das Unidades e de alunos de escolas de formação, especialização e aperfeiçoamento, quando for o caso. (Diretriz Geral de Planejamento e Emprego da PMPR, nº 004/2000, p. 22).

É importante reforçar que as diretrizes operacionais devem ser precedidas de estudos técnicos e da busca por Referências comprovadamente bem-sucedidas, que respeitem as características de cada esforço policial de forma a otimizar as ações de segurança pública, garantindo a livre circulação de bens e serviços e maior sensação de segurança para todos que utilizem as áreas de interesse turístico para trabalho, lazer e trânsito, contribuindo com a promoção turística e viabilidade do destino.

A inobservância do emprego correto do Policiamento Turístico ou da Polícia Turística configura negligência na gestão de recursos, afetando o desempenho e a motivação dos operadores, resultando em um atendimento sem os requisitos mínimos e necessários para atender às elevadas expectativas do turista, e impactando diretamente na percepção da estrutura de segurança pública voltada ao turismo no destino.

Portanto, é importante esclarecer de forma definitiva que a Polícia Turística não deve ser vista como uma unidade de esforço ordinário ou de 1º esforço tal qual uma “Rádio Patrulha de praia”, banalizando seu emprego operacional e ocupando seus policiais em situações fora de sua especialidade, prejudicando diretamente no tempo de resposta e na eficiência dos atendimentos próprios de sua atividade.

## 5 Policiamento Turístico, Polícia Turística e suas Identidades Visuais

De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2024), em 2023, o Brasil contava com aproximadamente 796.180 profissionais de segurança pública. Destes, 404 mil eram policiais militares, o que torna a Polícia Militar a força policial brasileira com o maior número de

operadores e, conseqüentemente, a responsável pelo maior número de atendimentos à população.

A partir desse dado informativo, a Polícia Militar será utilizada como referência para analisar a identidade visual dos policiais turísticos e dos policiais envolvidos no Policiamento Turístico, bem como suas implicações na percepção dos turistas. Nesse contexto será avaliada a existência de meios de identificação que informem rapidamente a presença policial ao turista, principalmente ao estrangeiro, sobre qual autoridade pública pode atender de forma qualificada a sua demanda específica e se, na inexistência dessa identificação visual do Policial Turístico em relação a outros policiais, poderia existir algum processo paradoxal de “insegurança” pela forte presença ostensiva dos uniformes, equipamentos e viaturas.

3 Rádio Patrulha - Unidade de esforço ordinário ou de 1º esforço, que, na Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte – PMRN, atua no atendimento de ocorrências de baixa complexidade.

No Brasil, a estética da grande maioria das polícias militares segue os moldes das Forças Armadas, mais especificamente do Exército Brasileiro, sendo essa vinculação prevista pelo artigo 142, § 3º da Constituição Federal de 1988, que define as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros como forças auxiliares e reservas do Exército.

Apesar de algumas variações serem facilmente percebidas nos uniformes policiais, especialmente nas unidades especializadas, como o Batalhão de Operações Especiais (BOPE), cujo fardamento é totalmente preto, ainda assim é possível identificar semelhanças com os trajes utilizados pelas Forças Armadas, que carregam consigo um histórico, identidade visual e estrutura funcional voltados ao combate, à defesa da honra, a integridade e a soberania da Pátria contra agressões externas.

De maneira geral, é impossível não perceber essa herança militar do Exército Brasileiro e o forte

simbolismo presentes nos fardamentos das polícias militares, assim como os efeitos psicológicos esperados, que acabam sendo comuns tanto para o Exército quanto para a Polícia Militar, e que se dividem em aspectos internos, relacionados ao indivíduo e à busca pela sensação de pertencimento e união com a tropa, e aspectos externos, ligados ao trabalho operacional, onde se busca subjugar o inimigo por meio do impacto visual do uniforme, a fim de dissuadi-lo de qualquer intento, favorecendo a colaboração e a rendição, sem a necessidade do confronto e conseqüente perda de vidas. Corroborando com o assunto, Pereira da Silva (2022) destaca que:

[...] O uniforme Policial Militar, não somente no Rio Grande do Norte, mas também nos outros Estados da Federação, traz consigo uma história que reflete no imaginário da população a expectativa de que suas demandas de segurança serão atendidas. As pessoas idealizam, a partir da visualização do efetivo Policial fardado, pessoas destemidas que arriscam suas vidas em prol do bem comum, assim como o próprio Policial, que se apropriando de sua farda estabelece uma completa simbiose, perdendo sua individualidade e se torna uno com o seu grupo, com sua instituição. [...] (PEREIRA DA SILVA, 2022, p. 8).

O turista sabe que os destinos apresentam similaridades em diversos aspectos, como a rede hoteleira, que segue um padrão internacional; a infraestrutura das cidades turísticas, que prioriza as rotas e áreas turísticas; a frota utilizada em *transfers*, que é nova e confortável; e os serviços prestados, que atendem a rigorosos critérios de qualidade. Mas será que ele pode ter a mesma garantia em relação à eficiência da estrutura de policiamento voltada para o turismo no Brasil? O turista consegue identificar facilmente a Polícia Turística para solicitar informações e comunicar situações que requeiram imediata proteção e apoio ou buscaria outros policiais?

A estrutura das 27 Polícias Militares Brasileiras é gerida pelos Governos Estaduais e do Distrito Federal. Embora a identidade visual padrão de suas corporações também seja aplicada ao

Policiamento Turístico, algumas unidades de Polícia Turística adotam adaptações diferenciando-se do policiamento ostensivo geral, mas ainda assim carregam os traços estéticos das Forças Armadas.

A estrutura organizacional e o controle interno das 27 Polícias Militares Brasileiras são de competência dos Governos Estaduais e do Distrito Federal, que, embora adotem a identidade visual padrão de suas corporações, para o Policiamento Turístico, e, em alguns poucos casos, implementam mudanças para a Polícia Turística, ainda assim continuam visualmente com a mesma aparência estética das Forças Armadas.

É importante salientar que a ausência de diferenciação dos uniformes policiais pode gerar uma percepção negativa de segurança por parte dos turistas, levantando dúvidas sobre a tranquilidade do local devido ao forte impacto ostensivo dos fardamentos, viaturas e equipamentos utilizados pelo policiamento ostensivo geral empregado nas áreas turísticas.

Essa forte identidade visual militar presente no fardamento oficial/convencional das instituições policiais, também adotada pelo Policiamento Turístico e pela maior parte das Polícias Turísticas do Brasil, pode confundir, principalmente, turistas estrangeiros, que, acostumados com as forças de segurança especializadas de seus próprios países ou com as Referências adquiridas por suas experiências pessoais em viagens à Europa, aos Estados Unidos da América ou ao Canadá, sabem, em razão de uma maior assertividade visual dessas polícias, exatamente a quem recorrer em situações de crise.

Essas forças internacionais de segurança, que notoriamente seguem as melhores práticas de atendimento ao turista, buscam adotar uma identidade visual característica e distinta em suas polícias, como, por exemplo, o uso do termo *Tourist Police* visível em seus uniformes e viaturas e, em alguns países, até dispensam o uso de armas de fogo nas interações e patrulhamentos com a comunidade turística.

Essa busca por uma identidade própria da Polícia Turística, em relação ao Policiamento

Turístico e às demais unidades, objetiva transmitir ao turista estrangeiro uma percepção de alinhamento internacional no campo da segurança, conferindo maior credibilidade ao atendimento e, por associação ao trabalho realizado em outros países, facilita a rápida identificação dos Policiais Turísticos, favorecendo interações espontâneas e criando um ambiente mais acolhedor e amistoso. Chandran (2019), em sua pesquisa, inclusive, observa que:

[...] os turistas perceberam que o uniforme da Polícia de Turismo e as informações disponíveis sobre os serviços geram confiança, permitindo que se aproximem da equipe. Eles também destacaram que o uniforme é visualmente agradável e facilita a identificação da Polícia de Turismo. (Chandran, 2019, p. 12-13, tradução nossa).

Sobre esse tema, Payam (2016, p. 6, tradução nossa) afirma que "a Polícia Turística deve distinguir-se dos demais agentes de segurança/polícia por um uniforme único e distinto.". Já Loureiro (2021, p. 32) destaca que "para a organização de um modelo de policiamento orientado ao turismo, é fundamental que as equipes possuam uma identificação distinta em seus uniformes, veículos, instalações e equipamentos".

Essa diferenciação, que não deve se limitar somente às questões estéticas, requer estudos específicos, mas, necessariamente, passa pela adoção de um fardamento mais amigável, pela preferência por detalhes azuis (cor tradicionalmente associada ao turismo) e pela adoção e impressão do termo *Tourist Police* como elemento de distinção utilizado nos uniformes, veículos e equipamentos da Polícia Turística.

Essa quebra de paradigma institucional, que envolve a ruptura com o passado e a tradição de uma identidade visual sedimentada na cultura organizacional do Exército Brasileiro, deve ser adotada pelas Polícias e incentivada pelos Governos, com o objetivo de alcançar uma Polícia Turística profissional e, de fato, especializada, sem jamais perder de vista a necessidade de investimentos na formação e qualificação de seu efetivo, já que, como observa Payam (2016, p. 3, tradução nossa), "apenas

mudar o fardamento ou chamar alguém de policial turístico sem treinamento e educação adequada pode, na verdade, ser contraproducente”.

## **6 O Papel da Qualificação Profissional no Policiamento Turístico e na Polícia Turística**

É notória a importância da segurança pública para o turismo, pois o sucesso ou fracasso de suas ações, executadas por meio do trabalho de seus operadores, influencia diretamente na confiança e no bem-estar dos turistas em relação ao local que estão visitando. A criação de unidades especializadas, formação e profissionalização de policiais conscientes de sua atividade e da importância de suas funções para o turismo, têm se mostrado uma estratégia eficaz e efetiva em várias partes do mundo. Para Pizam e Mansfeld (2021), às Polícias especializadas no turismo são:

[...] Polícias especializadas no turismo são mais eficazes a reduzir a criminalidade associada porque têm formação adequada à missão, estão disponíveis e capacitados para apoiar os turistas, reforçam a visibilidade policial preventiva nos locais turísticos e facilitam a articulação com a indústria e a comunidade para resolver os problemas locais de segurança. [...] (Pizam & Mansfeld, 2006, apud Loureiro, 2021, p. 19).

Uma das questões-chave para a eficácia do Policiamento Turístico e da Polícia Turística é a seleção e a formação continuada dos agentes envolvidos. No Policiamento Turístico, exige-se o pleno conhecimento das atividades policiais básicas, bem como de sua constante atualização no atendimento ao público a fim de se evitarem erros de protocolo e prejuízos na imagem da instituição e do destino.

Já a formação de um policial turístico exige conhecimentos que vão além da segurança pública convencional, sendo de fundamental importância que esses profissionais também participem de cursos, seminários e eventos relacionados ao turismo, para que possam compreender as especificidades do atendimento ao turista e as demandas do setor, bem como se faz necessário

aprender idiomas estrangeiros, compreender normas culturais e ter a habilidade de mediar situações de conflito que possam surgir entre turistas e habitantes locais.

Como exemplo, Tarlow (2014, p. 16, tradução nossa) observa que “a segurança turística é uma área altamente complexa e que exige conhecimentos diversos, como: habilidades linguísticas, compreensão das diferentes culturas, empatia, respeito às questões de gênero, escuta ativa e autocontrole”.

A qualificação continuada de todos os aplicadores da lei selecionados para atuar em áreas turísticas, envolvidos direta ou indiretamente no atendimento ao turista, é essencial não apenas para o desenvolvimento de suas habilidades técnicas e padronização de ações e condutas, mas também para garantir uma postura profissional que reflita os valores de hospitalidade e segurança que os turistas almejam. Dessa forma, por meio de um calendário anual de ensino e instrução promovido pelas instituições policiais, espera-se que o Policiamento Turístico seja executado por policiais conscientes de sua missão e que a Polícia Turística cumpra de forma integral com seus objetivos e responsabilidades.

Nesse sentido, Payam (2016, p. 5, tradução nossa) ressalta que “o Policial Turístico também deve fornecer assistência e informações aos visitantes, particularmente sobre costumes locais, cultura, leis e atrações da cidade”, o que reforça o entendimento sobre os aspectos multidisciplinares do Policial Turístico, que devem incluir não apenas sua formação policial básica, mas também conhecimentos em áreas como turismo, hospitalidade, mediação de conflitos, comunicação qualificada, relações públicas, qualidade no atendimento, entre outros saberes transversais.

## **7 Policiamento Turístico: uma Estratégia de Segurança Pública Aplicada ao Turismo (SPAT)**

A carência de estratégias governamentais de segurança pública aplicadas ao turismo (SPAT), aliada à inexistência de um planejamento operacional

específico por parte de muitas polícias nas diversas esferas de poder, pode influenciar diretamente na diminuição da venda de pacotes turísticos e nas recomendações do *trade* turístico, tornando um determinado destino inviável, não por questões de infraestrutura, atrações culturais e gastronômicas, mas sim pelo *fator segurança*. Sobre isso, Águas e Brás (2024, p. 5) afirma que “em muitos casos, tem sido a própria indústria turística que alerta o turista para o perigo de viajar para determinados locais onde existe uma boa oferta de serviços turísticos, mas que não possuem os níveis de segurança adequados”.

É fato que, em razão do crime e da insegurança, muitos destinos turísticos, embora populares e com alta demanda, devido a algum evento/incidente específico, podem amargar reduções significativas ou até mesmo esvaziamentos no fluxo de turistas, impactando negativamente na economia local e, conseqüentemente, ocasionando reduções nos números e prejuízos para o setor turístico.

Nesse sentido, Tarlow (apud Loureiro, 2021, p. 15) corrobora que “os crimes cometidos contra turistas têm significativo impacto financeiro na indústria turística e nas comunidades locais, para além de afetarem a reputação do destino por vários anos”. De maneira semelhante, Águas e Brás (2024, p. 5) reforçam que “a insegurança gerada em um destino turístico por determinados acontecimentos, como crimes e atentados, constitui uma preocupação para a indústria do turismo, pois pode repercutir negativamente na escolha do destino e na intenção dos turistas de retornar”.

O Policiamento Turístico não deve ser limitado à esfera operacional e ao emprego tático das equipes de serviço. É fundamental que seja

compreendido também em nível estratégico, como uma resposta técnica para solucionar problemas de segurança pública. Sua atuação impacta diretamente a percepção de segurança de turistas e residentes em áreas de interesse turístico, influenciando a viabilidade do destino.

Para sua execução adequada, torna-se imprescindível que os comandos de policiamento local, regional e as políticas de segurança turística institucionais desenvolvam um planejamento aprofundado, baseado em dados estatísticos de segurança pública e informações de órgãos ligados ao turismo.

Esse plano de ação, que também pode incluir ações integradas com outras instituições, deverá avaliar as especificidades de cada recurso a ser empregado nas áreas turísticas e de grande fluxo de pessoas, relacionadas ou não ao turismo da cidade. Essa importante estratégia de segurança pública aplicada ao turismo exige não apenas o conhecimento profundo da região ou corredor turístico, mas também das rotinas das áreas comercial, hoteleira, bancária, do fluxo de veículos, entre outros aspectos.

Por fim, vale destacar que a atuação do Policiamento Turístico não deve se limitar apenas à repressão criminal, mas também promover uma maior sensação de segurança para a comunidade turística, através de ações complementares às atividades da Polícia Turística local, sejam realizadas pela unidade especializada da Polícia Militar ou pela delegacia especializada da Polícia Civil. Dessa forma, o Policiamento Turístico não somente garante a incolumidade física dos turistas, mas também contribui para a construção de um ambiente mais seguro e acolhedor para todos.

## 8 Distingões Conceituais: Policiamento Turístico x Polícia Turística

A seguir, apresentamos uma tabela explicativa que busca delinear as principais diferenças entre o Policiamento Turístico e a Polícia Turística, visando esclarecer as funções e objetivos de cada abordagem:

**Tabela 1** – Distingões entre Policiamento Turístico e Polícia Turística

O que não é Polícia Turística?	O que é Polícia Turística?
--------------------------------	----------------------------

1. Atuação de Rádio Patrulha;	1. Atendimento especializado na segurança e proteção ao turista;
2. Responsabilidade territorial;	2. Atuação onde o turista e o turismo necessitar;
3. Suplementação em áreas turísticas com eventos voltados à residentes;	3. Suplementação em áreas turísticas com eventos voltados à turistas;
4. Barreiras, bloqueios ou <i>checkpoints</i> com ações unicamente ligadas a Segurança Pública, mesmo que ocorram em corredores turísticos;	4. Barreiras, bloqueios ou <i>checkpoints</i> que tenham finalidade de estabelecer proximidade com turistas ou visitantes, normalmente de caráter educativo com ou sem apoio de outros órgãos ligados ao setor turístico;
5. Processo específico de policiamento: Bicicleta, Quadriciclo, a pé, etc.	5. Atuação em qualquer processo: Bicicleta, Quadriciclo, a pé, etc.
6. Ações de caráter exclusivamente preventivo;	6. Foco em ações preventivas, com atuação repressiva em situações excepcionais;
7. Policiamento ostensivo geral/convencional	7. Polícia Turística (Exclusividade);
8. Formação policial básica;	8. Formação policial básica e multidisciplinar (Idiomas estrangeiros, mediação de conflitos culturais, etc...);
9. Uso exclusivo de doutrina policial e manuais técnicos (Generalistas).	9. Uso da doutrina policial e manuais (Generalistas) e doutrina específica (criação, desenvolvimento e difusão).
10. Emprego exclusivo de efetivo policial fardado.	10. Policiamento fardado ou velado especializado.

Fonte: O Autor, Silva, O. Pereira (2025).

**Tabela 2** – Distinções entre Policiamento Turístico e Polícia Turística

O que não é Policiamento Turístico?	O que é Policiamento Turístico?
1. Atribuição exclusiva a uma única unidade ou órgão policial.	1. Atuação planejada e, frequentemente, integrada a diversas unidades ou órgãos policiais.
2. Atuação voltada para o atendimento do turista;	2. Responsabilidade territorial em áreas turísticas e de preservação do patrimônio, voltada para a segurança pública de todos;
3. Ações de caráter exclusivamente preventivo	3. Ações preventivas e repressivas;

4. Emprego exclusivo de efetivo policial fardado.	4. Policiamento fardado ou velado, uso de câmeras de monitoramento, sinalizações e de outros recursos tecnológicos.
5. Ações pontuais promovidas por algum Comando em áreas turísticas sem nenhum vínculo com o planejamento do Policiamento Turístico local, normalmente motivado por ações repressivas ou emergenciais.	5. Barreiras, bloqueios ou <i>checkpoints</i> planejados, com a finalidade de contribuir para a segurança dos turistas e de todos que frequentam as áreas de interesse turístico
6. Processo específico de policiamento: Bicicleta, Quadriciclo, a pé, etc.	6. Utilização de vários processos de policiamento: Bicicletas, Quadriciclos, Cavalos, Etc.
7. Responsabilidade no Policiamento em eventos voltados à turistas;	7. Responsabilidade no Policiamento em eventos voltados à turistas e residentes;

Fonte: O Autor, Silva, O. Pereira (2025).

A Organização Mundial do Turismo define em seu código de ética (OMT, 1999, p. 4) que “as autoridades públicas têm a missão de proteger turistas e visitantes, assim como de seus pertences”, dessa forma, espera-se que o sistema de segurança, por meio de suas polícias, possa dirimir qualquer dúvida acerca do tema em âmbito institucional, sendo esta tabela explicativa um recurso auxiliar de fácil acesso para que todos compreendam rapidamente as funções e os objetivos do Policiamento Turístico e da Polícia Turística no contexto específico da segurança pública voltada ao turismo.

## 9 Considerações Finais

A falta de compreensão acerca do tema “Policiamento Turístico” e da “Polícia Turística” resulta em incorreções conceituais que continuam a ser reproduzidas ao longo do tempo, especialmente em revistas e sites especializados, manuais policiais, cursos de formação e especializações profissionais, onde essas distorções continuam sendo propagadas de forma equivocada e sem fundamentação lógica, como ocorre, por exemplo, no caso do “Curso de Policiamento Turístico”, que deveria ser substituído por “Curso de Polícia Turística”.

Esse entendimento se fundamenta no fato de que não é possível conceber um curso de Policiamento Turístico em nível operacional, uma vez que, nesse nível, o policial deve se basear exclusivamente nos princípios da teoria geral de policiamento ostensivo, em técnicas policiais e de Polícia Comunitária para guiar suas ações de patrulhamento, permanência e atendimento ao

público, sendo necessário apenas avaliar o perfil dos operadores.

Vale destacar, inclusive, que, por não se tratar de um tipo de policiamento complexo, alguns policiais, por desconhecerem o Plano de Policiamento Turístico local, podem não perceber que estão atuando neste tipo específico de policiamento, julgando estarem apenas executando atividades peculiares ao seu serviço diário.

Por outro lado, o curso voltado ao especialista, que deve ser focado no nível estratégico, caso a terminologia “Curso de Policiamento Turístico” ainda assim seja mantida, deve oferecer em sua grade curricular disciplinas que envolvam a análise técnica da região turística, dos recursos a serem empregados, com base em variáveis, como dados estatísticos, tipo de terreno, fluxo de pessoas, mobilidade do policiamento, criação de cartões programa, integração com diversas unidades policiais e órgãos, entre outras alternativas táticas, com o objetivo de se produzir o conhecimento

necessário para traçar as diretrizes operacionais do Plano de Policiamento Turístico nas áreas de especial interesse turístico.

Com base no que foi exposto, seria mais adequado tecnicamente que o “Curso de Policiamento Turístico” fosse incorporado como uma disciplina no currículo do “Curso de Polícia Turística”. Dessa forma, a especialidade em questão seria o objetivo final, e não o meio ou ferramenta necessária para a execução de uma atividade operacional específica (o Policiamento Turístico) voltada à garantia da segurança pública em áreas turísticas, que inclusive, pode ser aplicada por qualquer unidade ou policial, sem maiores dificuldades.

Também é importante destacar que esses repetidos erros de interpretação conceitual e os equívocos no emprego policial dentro malha protetora (ou de proteção) da segurança local, que tornaram o Policiamento Turístico e a Polícia Turística sinônimos e contribuem para a desinformação tanto no âmbito interno, das instituições de segurança pública, quanto externo, junto ao público, necessitam de imediata correção para que não comprometam a imagem das unidades de Polícia Turística e afetem a noção de identidade social de seus operadores, colocando em dúvida o seu profissionalismo e depreciando a sua auto compreensão sobre o seu verdadeiro papel funcional.

Para Tajfel (apud Valentim, 2008, p. 110), essa identidade social está “ligada ao conhecimento de sua pertença a certos grupos sociais e à significação emocional e avaliativa que essa pertença representa”. Dessa forma, é essencial que os policiais turísticos compreendam e expressem sua própria identidade profissional, tornando-se conscientes de sua missão e tendo um entendimento claro sobre suas funções e objetivos dentro do sistema de segurança pública.

Com isso, espera-se que os Policiais Turísticos, ao perceberem a importância do seu trabalho e o seu valor enquanto indivíduos e membros de um grupo de relevância dentro da

corporação, possam alcançar altos índices de excelência no trato diário para com o turista, contribuindo para a criação de um ambiente mais seguro e acolhedor.

Essa necessidade deve transcender a esfera teórica, atingindo a prática, com foco na qualidade do atendimento, focada na atividade fim, ou seja, junto ao turista e onde o turismo precisar. Isso decorre da realidade de que municípios, estados ou países com forte potencial turístico, como o Brasil, precisa ampliar o fluxo de turistas que buscam, principalmente, segurança e tranquilidade em sua estadia, e que possuam aplicadores da lei devidamente qualificados para respeitarem sua cultura, raça, credo e outros aspectos pessoais, sociais e psicológicos.

Dessa forma, esses locais podem obter mais benefícios, como o aumento da circulação de moeda e o fortalecimento da economia interna impulsionada pelo turismo. Nesse contexto, Paraskevas e Arendell (apud Loureiro, 2021, p. 17) concluem que: “Para países onde o turismo é fulcral, é imperativo uma abordagem proativa e estratégica no reforço da segurança percebida pelos turistas”.

Este artigo nos levou a refletir sobre a necessidade de formação continuada das forças policiais que atuam nas áreas de interesse turístico, a necessidade de revisar os conceitos analisados, sua precisa utilização e o correto emprego do Policiamento Turístico, além da criação de unidades de Polícia Turística, baseadas na doutrina policial aplicada ao turismo, que, mesmo de forma dispersa e ainda em processo de formulação no Brasil, busca atender a crescente demanda por mais segurança e bem estar social dos turistas, contribuindo para a promoção da imagem dos destinos, o crescimento da economia e a construção de um ambiente favorável ao turismo seguro. Sobre esse aspecto, Morales (2002) destaca que:

[...] O turista do novo milênio exige segurança, pois já teve acesso ao conforto, à variedade de opções e modalidades turísticas, e já demonstrou seu descontentamento com o turismo

de massa, tendo, em grande parte, saciado seu desejo por turismo. (Morales, 2002, p. 8, tradução nossa).

Por fim, propomos que o conceito de segurança pública aplicada ao turismo (SPAT) seja adotado como diretriz estratégica de gestão pública em destinos turísticos. Sugerimos, ainda, que todas as unidades policiais responsáveis pelo atendimento ao turista implementem as recomendações relativas à formação continuada e aos conceitos aqui apresentados, promovendo-os amplamente, com o

objetivo de fomentar um debate nacional e impulsionar a produção científica em todas as forças de segurança e esferas de poder.

O objetivo é adotar as melhores práticas implementadas nas Polícias Turísticas ao redor do mundo, aprimorar a atuação das instituições de segurança pública brasileiras nas áreas de interesse turístico, fortalecer a confiança dos turistas e reforçar a credibilidade da atuação policial entre todos que trabalham e vivem do turismo.

## Referências

ÁGUAS, Paulo; BRÁS, Maria da Fé. **Percepção de segurança pública**. Encontros científicos. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=4788984>. Acesso em: 5 de janeiro de 2025, às 18h40min.

DE ALBUQUERQUE, K.; MCELROY, J. **Tourism and crime in the Caribbean**. *Annals of Tourism Research*, v. 26, n. 4, p. 968–984, 1999.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

RIO GRANDE DO NORTE. **Decreto nº 21.610, de 07 de abril de 2010**. Dispõe sobre a criação da Companhia Independente de Policiamento Turístico – CIPTUR, na estrutura organizacional básica da Polícia Militar, aprova os respectivos organogramas e quadro de organização, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, 07 abr. 2010. Disponível em: <http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/gac/DOC/DOC000000000063881.PDF>. Acesso em: 16 de janeiro de 2025, às 12h30min.

BRUNT, P.; MAWBY, R.; HAMBLY, Z. **Tourist victimisation and the fear of crime on holiday**. *Tourism Management*, v. 21, n. 4, p. 417-424, 2000.

CHANDRAN, A. **The efficacy of tourism oriented policing and protection services in Puducherry: A mixed method inquiry**. *Atna Journal of Tourism Studies*, v. 14, n. 1, p. 31-45, 2019. DOI: <https://doi.org/10.12727/ajts.21.3>. Acesso em: 05 de janeiro de 2025, às 22h15.

CROTTS, J. C. **Theoretical perspectives on tourist criminal victimisation**. *The Journal of Tourism Studies*, v. 7, n. 1, p. 2-9, 1996.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Raio-x das forças de segurança pública no Brasil**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Infográfico.

LOUREIRO, S. F. (2021). **Gestão estratégica da segurança pública no contexto do turismo: Para uma especialização na Polícia de Segurança Pública**. *5.º Curso de Direção e Estratégia Policial*, Trabalho Individual Final. Lisboa.

MATAKOVIC, Hrvoje; CUNJAK MATAKOVIC, Ivana. **The impact of crime on security in tourism**. *Security & Defence Quarterly*, v. 27, n. 5, 2019. ISSN 2300-8741, eISSN 2544-994X. Disponível em: <https://securityanddefence.pl/pdf-115539-45172?filename=45172.pdf>. Acesso em: 18 jan. 2025, às 11h16.

MAWBY, R. **Policing policies in cities dependent on tourism: developing an evidence-based approach.** *International Journal of Police Science & Management*, v. 18, n. 3, p. 195-205, 2016. DOI: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/1461355716653276?journalCode=psma>. Acesso em: 25 de dezembro de 2024, às 22h05.

MICHALKO, G. **Tourism eclipsed by crime.** *Journal of Travel & Tourism Marketing*, v. 15, n. 2-3, p. 159-172, 2003.

MIRANDA, Ana Lúcia Kosloski; ALBACH, Valéria de Meira. **Policimento Turístico no Paraná: Experiência de Foz do Iguaçu como sugestão à Ilha do Mel.** REVISTA APROXIMAÇÃO, v. 6, n. 11, p. 4, jan.-mar. 2024. ISSN 2675-228X. Guarapuava, Paraná, Brasil.

MORALES, S. **Análisis del concepto de seguridad turística.** 2002. Disponível em: <https://www.semae.es/wp-content/uploads/Psicosociologia-Turismo.pdf>. Acesso em: 26 dez. 2024, às 23h10.

NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. **Turismo global deve retomar nível pré-pandemia em 2024.** Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/258446-turismo-global-deve-retomar-n%C3%A0vel-pr%C3%A9-pandemia-em-2024>. Acesso em: 23 dezembro de 2024, às 22h.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO TURISMO (OMT). **Código mundial de Ética e Turismo (1999, P. 4).** Disponível em: [https://www.each.usp.br/turismo/livros/codigo\\_de\\_etica\\_mundial\\_para\\_o\\_turismo\\_UNWTO.pdf](https://www.each.usp.br/turismo/livros/codigo_de_etica_mundial_para_o_turismo_UNWTO.pdf). Acesso em: 02 de dezembro de 2024, às 22h10.

PAYAM, M. **Tourists' security: The need for tourism police in Bosnia and Herzegovina.** *British Journal of Economics, Management & Trade*, v. 12, n. 1, p. 1-9, 2016. DOI: <https://doi.org/10.9734/BJEMT/2016/23135>. Acesso em: 03 de janeiro de 2025, às 20h40.

PARANÁ. **Diretriz Geral de Planejamento e Emprego da PMPR, nº 004/2000**, de 16 de junho de 2000. Curitiba: Polícia Militar do Paraná, 2000. Disponível em: <https://silo.tips/download/16-jun-de2000-em-diretriz-n-004-pm-3-diretriz-geral-de-planejamento-e-emprego-d>. Acesso em: 21 de janeiro de 2025, às 14:31. p. 21-22.

PARÁ. **Diretriz Geral de Emprego Operacional da Polícia Militar do Pará, nº 001/2014, DGOp/PMPA.** Abril/2014. Disponível em: [https://www.pm.pa.gov.br/images/2020/Portarias/diretriz\\_geral\\_para\\_emprego\\_operacional.pdf](https://www.pm.pa.gov.br/images/2020/Portarias/diretriz_geral_para_emprego_operacional.pdf). Acesso em: 21 janeiro de 2025, às 14:15. p. 42

PARASKEVAS, A., & ARENDELL, B. (2007). **A strategic framework for terrorism prevention and mitigation in tourism destinations.** *Tourism Management*, 28(6), 1560-1573. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.tourman.2007.02.012>. Acesso em: 02 de janeiro de 2025, às 21h50.

PEREIRA DA SILVA, O. **Estudo sobre o uniforme operacional da PM-RN: Já fui cáqui, azul e, hoje, cinza... Mas quem eu devo ser?** 2022. Trabalho acadêmico apresentado ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar do Rio Grande do Norte (CAO-2022), como requisito para a aprovação no curso de especialização em Gestão de Segurança Pública e Cidadania. Natal/RN, 2022.

PIZAM, A.; MANSFELD, Y. **Toward a theory of tourism security.** In: MANSFELD, Y.; PIZAM, A. (Ed.). **Tourism, security and safety: From theory to practice.** 1.ª ed. Oxford: Butterworth-Heinemann, 2006. p. 1-28. DOI: <https://doi.org/10.1016/B978-0-7506-7898-8.50004-7>. Acesso em: 02 de janeiro de 2025, às 23h50.

REIS, Marco Antônio Gomide. **A evolução do policiamento ostensivo: sua execução na capital.** *O Alferes*, ano 5, n. 13, p. 99-108, abr./maio/jun. 1987. Disponível em:

<https://revista.policiamilitar.mg.gov.br/index.php/alferes/article/view/375/358>. Acesso em: 21 de janeiro de 2025, às 14:47.

RYAN, C. **Crime, violence, terrorism and tourism: an accidental or intrinsic relationship?** *Tourism Management*, v. 14, n. 3, p. 173-183, 1993.

TARLOW, P. **Letter from America: A short history of tourism oriented policing services.** *Crime Prevention and Community Safety: An International Journal*, v. 2, n. 1, p. 55-58, 2000. DOI: <https://link.springer.com/article/10.1057/palgrave.cpcs.8140046>. 04 de janeiro de 2025, às 21h50.

TARLOW, PETER E. **Tourism security: strategies for effectively managing travel risk and safety.** Oxford: Elsevier, 2014.

TAJFEL, H. (1972). La catégorisation sociale. In: **Moscovici, S.** (Org.), *Introduction à la psychologie sociale: v. 1* (pp. 272-302). Paris: Larousse.

VALENTIM, Joaquim Pires. **Identidade pessoal e social: entre a semelhança e a diferença.** *Psychologica*, 2008. Disponível em: [https://estudogeral.uc.pt/bitstream/10316/18441/1/Identidade%20pessoal%20e%20social\\_entre%20a%20semelhan%c3%a7a%20e%20a%20diferen%c3%a7a.pdf](https://estudogeral.uc.pt/bitstream/10316/18441/1/Identidade%20pessoal%20e%20social_entre%20a%20semelhan%c3%a7a%20e%20a%20diferen%c3%a7a.pdf). Acesso em: 17 de janeiro de 2025, às 19h56.